



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA – CREA-RO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO

RESULTADO PRELIMINAR

PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL/CONDIÇÃO DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE JURADO (CRITÉRIO DE DESEMPATE)

1 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DA OPÇÃO DE CONDIÇÃO DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE JURADO (CRITÉRIO DE DESEMPATE)

1.1 Relação preliminar dos **candidatos que declararam a condição de exercício da função de jurado** e foram considerados como **reconhecidos**, conforme critérios dispostos no edital nº 1, tendo suas **inscrições deferidas para condições especiais nos critérios de desempate**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome em ordem alfabética.

770007020, ALISSON REBONATO BALDISSERA / 770004495, ARTHUR GUILHERME BA RAMOS DA SILVA / 770005028, ARTUR CÉSAR FERREIRA SOBRINHO / 770007597, AURILENE SILVA BARROS / 770003603, CAIO ALCÂNTARA DE QUEIROZ / 770000266, CATH ELIZABETTY SILVA / 770002581, CRISTHIANE MACHADO PAULINO / 770000807, CRISTIANE DINIZ DA SILVA / 770000784, DANIEL LUCAS MALTA MATOS LOPES / 770006533, DANIEL MARQUES FIGUEIRA / 770001679, EFRAIM MARQUES SOUZA GUIMARÃES / 770007083, ELIANA DE SOUZA PASSOS DOS REIS / 770001521, GABRIEL THEODORO SANTOS SILVA / 770000124, GESIANE MAGALHÃES SILVA / 770000080, GRACIELE SABRINA DE ARAUJO MOURA / 770006949, GUILHERME BOSSATO FURTADO / 770002040, HELENA STEFANY FREITAS SILVA / 770001488, IURI FERNANDES UGALDE / 770001006, MARCOS AURÉLIO LINHARES BARBOSA / 770001001, MATHEUS FURQUIM FURTUOSO / 770001682, RAIANE RAMILE SILVA DE SOUZA / 770005337, RENATA DE SOUZA FACUNDO / 770004638, ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA / 770001016, ROSELI ESTEVÃO CABRAL / 770005841, RYAN BARROS DE MORAES / 770001587, VAINER BARBOSA DA SILVA

1.2 Relação preliminar dos **candidatos que declararam a condição de exercício da função de jurado** e foram considerados como **não reconhecidos** por não apresentarem a documentação comprobatória, apresentá-la de forma incompleta ou em desacordo com as exigências dispostas no edital nº 1, tendo suas **inscrições indeferidas para condições especiais nos critérios de desempate**, na seguinte ordem: número de inscrição em ordem crescente.

770000214 / 770000302 / 770000529 / 770001745 / 770002317 / 770002384 / 770002742 / 770002904 / 770003561 / 770003804 / 770003987 / 770004088 / 770004282 / 770004644 / 770004722 / 770004763 / 770004937 / 770005164 / 770005275 / 770005823 / 770005832 / 770005872 / 770006232 / 770006629 / 770006727 / 770006781 / 770006861 / 770006870 / 770006897 / 770006986 / 770007225 / 770007394 / 770007484 / 770007724 / 770007801 / 770007807 / 770007984

2 DOS RECURSOS

2.1 O período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de condições especiais nos critérios de desempate (jurado) estará disponível das **10 horas do dia 23 de julho de 2026 às 18 horas do dia 24 de julho de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no ambiente do candidato, acessível por meio do login em: <https://www.quadrix.org.br/login>. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O **INSTITUTO QUADRIX** não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas no edital nº 1 ou neste resultado serão indeferidos.

2.4 Não será aceito recurso fora do prazo, via postal, via *e-mail*, via requerimento administrativo e/ou em desacordo com o edital nº 1 ou com este resultado.

2.5 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta, conforme estabelecido no edital nº 1.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir a argumentação do seu recurso antes de registrá-lo. Recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital nº 1, e neste resultado, serão preliminarmente indeferidos.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado da solicitação da condição de exercício da função de jurado está disponível para consulta no ambiente do candidato, acessível por meio do login em: <https://www.quadrix.org.br/login>.

3.2 O parecer das respostas de recursos e o **resultado definitivo das solicitações de condições especiais nos critérios de desempate (jurado)** será divulgado na **data provável de 27 de julho de 2026**, no endereço no endereço eletrônico www.quadrix.org.br. A partir da divulgação do **resultado definitivo das solicitações de condições especiais nos critérios de desempate (jurado)**, o candidato deverá conferir a condição de exercício da função de jurado no ambiente do candidato, acessível por meio do login em: <https://www.quadrix.org.br/login>.

3.3 Apenas terá direito às condições especiais nos critérios de desempate (jurado) o candidato que teve a solicitação deferida.

3.4 Perderá o direito às condições especiais nos critérios de desempate (jurado) o candidato que foi considerado não reconhecido no procedimento de verificação documental, que não declarou, no momento da inscrição, a condição de exercício da função de jurado, ou que descumpriu as disposições previstas no edital nº 1.

Brasília/DF, 22 de julho de 2026.

INSTITUTO QUADRIX